



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 119 /94.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

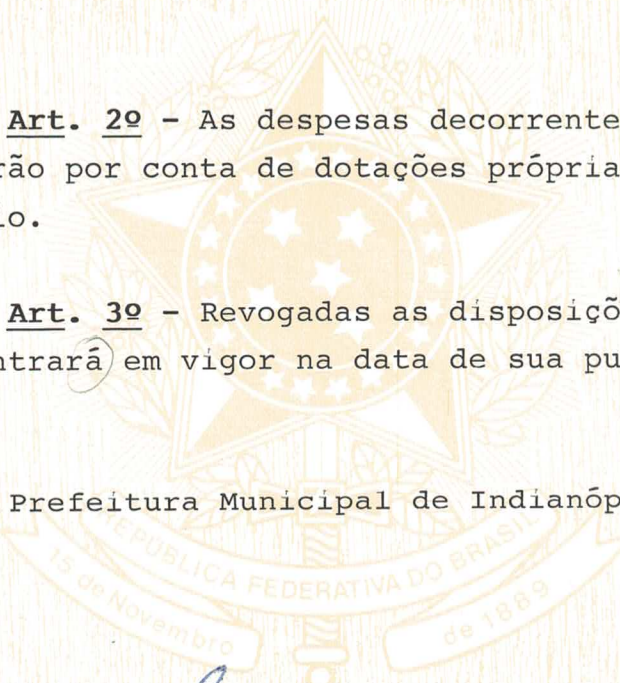
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida uma vaga no cargo de Operador de Máquinas, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853/90.] *excursão*

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1 de agosto de 1994


José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 17/8/94
[Handwritten signature]

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

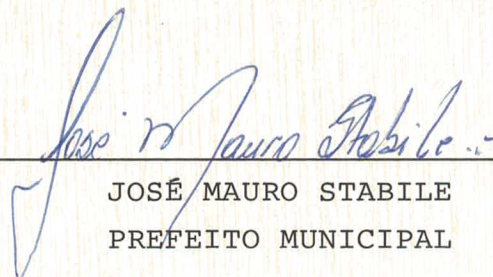
O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o número de vagas do Cargo de Operador de Máquinas, constante do Plano de Cargos e Carreiras do Município, instituído pela Lei Municipal nº 853/90.

Dentro da real necessidade do serviço público, o aumento do número de vagas do cargo acima mencionado, enseja na normalidade de execução do serviço, pois, atualmente dispomos de quatro equipamento pesado com apenas três operadores, o que por si só, justificação a presente proposição.

Informamos aos ilustres vereadores que, a lotação da vaga ora proposta, se dará dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Por se tratar de assunto de grande interesse para a administração, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, nessa colenda Casa de Leis, nos exatos termos em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1 de agosto de 1994



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL